



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4460

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

**CONCEDER**

**Art. 3º** Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito, abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FÉRIAS</b>
Cleomar Airton Fink	Operário	01.07.2015 à 30.06.2016	06.03.2017 à 04.04.2017
Denis Luiz Balbinot	Operador de Máquinas	17.01.2016 à 16.01.2017	06.03.2017 à 04.04.2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: [prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)